CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PLATAFORMA: BLL COMPRAS

INÍCIO REC. PROPOSTAS – 20/08/2026 – 00:00

FIM REC. PROPOSTAS – 02/09/2026 – 10:00

INÍCIO DA DISPUTA – 02/09/2026 – 10:01 – MODO DISPUTA - ABERTO

A Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.760/0001-50, com sede na Rua Amazonas, nº 208, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-200, por intermédio da Pregoeira designada, **Dilmara Rosa Jucoski**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de veículo automotor, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- demais normas regulamentares pertinentes.

A sessão pública será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **BLL Compras**.

---

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), transmissão automática**, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR.

1.2 O veículo deverá atender integralmente às especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

---

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026:

Órgão: Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

Dotação Orçamentária: 001.0001.0031.0002.0201 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Câmara)

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

---

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

3.2 A participação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da **BLL Compras**, mediante cadastro prévio do licitante.

3.3 O licitante deverá responsabilizar-se por todas as transações realizadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

---

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar:

a) empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) empresas declaradas inidôneas;

c) empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) empresas que não atendam aos requisitos deste Edital.

---

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL

5.1 Os interessados deverão realizar o credenciamento junto à plataforma BLL Compras, observando os procedimentos estabelecidos pelo sistema.

5.2 O cadastro deverá estar regular e atualizado antes da realização da sessão pública.

---

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL Compras.

6.2 A proposta deverá conter:

- descrição completa do veículo ofertado;
- marca;
- modelo;
- fabricante;
- ano/modelo;
- valor unitário;
- valor total;
- prazo de entrega;
- prazo de garantia.

6.3 Os preços deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo:

- tributos;
- frete;
- transporte;
- encargos;
- demais despesas incidentes.

---

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A sessão pública será realizada exclusivamente pela plataforma BLL Compras.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos e decrescentes.

7.3 O critério de julgamento será o **menor preço por item**.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira realizará a análise da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado.

8.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e comerciais estabelecidos neste Edital.

8.3 A Pregoeira poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, declaração do fabricante ou outros documentos técnicos necessários para comprovação das características do veículo ofertado.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações do Termo de Referência;

b) apresentarem preços inexequíveis;

c) apresentarem informações falsas ou incompatíveis;

d) não corrigirem eventuais falhas sanáveis quando solicitadas pela Administração.

---

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após a definição do licitante provisoriamente vencedor, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração.

9.2 A negociação será realizada exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras.

---

10. DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) documento de identificação dos responsáveis legais.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação será realizada mediante apresentação de:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Será exigida:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

b) demais documentos previstos na legislação, quando aplicáveis.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá comprovar capacidade para fornecimento do objeto, mediante:

a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado, quando exigido;

b) comprovação de que o veículo ofertado atende às especificações técnicas mínimas;

c) catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante, quando solicitado.

---

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor, os licitantes poderão manifestar intenção de recorrer imediatamente, conforme procedimento estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela plataforma BLL Compras.

15.2 O recurso deverá observar os prazos e requisitos previstos na legislação vigente.

15.3 A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

---

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerrada a fase recursal, constatada a regularidade do procedimento, o objeto será adjudicado ao vencedor.

16.2 A autoridade competente realizará a homologação do processo licitatório.

---

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Após a homologação, o fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato administrativo.

17.2 O prazo para assinatura será aquele estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

17.3 O contrato observará as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

---

18. DA ENTREGA DO VEÍCULO

18.1 O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

18.2 A entrega deverá ocorrer na sede da:

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – PR
Rua Amazonas, nº 208
Ouro Verde do Oeste/PR
CEP 85.933-200

18.3 O veículo deverá ser entregue:

- novo;
- zero quilômetro;
- sem uso anterior;
- devidamente acompanhado da documentação;
- com todos os equipamentos obrigatórios.

---

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento será realizado mediante conferência das características técnicas e documentos.

19.2 Caso sejam identificadas divergências, a contratada deverá providenciar a regularização sem qualquer custo adicional.

---

20. DAS PENALIDADES

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

---

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, observados os prazos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

As solicitações deverão ser encaminhadas pelos meios disponibilizados pela plataforma BLL Compras.

---

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação nesta licitação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2 Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira, observadas as normas legais aplicáveis.

22.3 Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
Anexo III – Modelo de Declarações
Anexo IV – Minuta do Contrato Administrativo

Ouro Verde do Oeste/PR, 17 de agosto de 2026.

Dilmara Rosa Jucoski
Pregoeira

Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, capacidade para 07 (sete) ocupantes**, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

---

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Estudo Técnico Preliminar;
- no Documento de Formalização da Demanda;
- nas necessidades administrativas da Câmara Municipal.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de deslocamento para vereadores e servidores em atividades oficiais, promovendo segurança, eficiência e economicidade.

---

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo SUV zero quilômetro, 07 lugares	01

---

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O veículo deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Características Gerais

- veículo novo;

- zero quilômetro;
- ano/modelo igual ou superior ao da entrega;
- primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal;
- fabricação nacional ou importada oficialmente.

Motorização

- combustível gasolina ou flex (gasolina e etanol);
- potência mínima de 175 cv ou desempenho equivalente;
- torque compatível com a motorização;
- injeção eletrônica.

Transmissão

- automática;
- mínimo de seis marchas à frente;
- modo manual ou sequencial, quando disponível.

Direção

- elétrica ou eletro-hidráulica.

Suspensão

Original de fábrica.

Freios

- ABS;
- distribuição eletrônica de frenagem (EBD).

Segurança

- controle eletrônico de estabilidade (ESP);
- controle de tração;
- assistente de partida em rampa;
- airbags frontais;
- airbags laterais (quando disponíveis na versão ofertada);

- cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes;
- encostos de cabeça para todos os passageiros.

Conforto

- ar-condicionado;
- direção elétrica;
- computador de bordo;
- piloto automático;
- limitador de velocidade;
- volante multifuncional;
- regulagem de altura do volante;
- regulagem de profundidade do volante;
- banco do motorista com regulagem de altura.

Tecnologia

- central multimídia;
- tela touchscreen;
- Android Auto;
- Apple CarPlay;
- Bluetooth;
- entradas USB;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento traseiros.

Iluminação

- faróis em LED ou tecnologia superior;
- luzes diurnas (DRL), quando disponíveis.

Rodas

- liga leve;

- aro mínimo de 17 polegadas.

Demais Equipamentos

- macaco;
- chave de roda;
- triângulo;
- estepe;
- tapetes;
- manual do proprietário;
- chave reserva.

---

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O veículo deverá ser entregue:

- completamente montado;
- revisado;
- abastecido com quantidade mínima necessária para testes de recebimento;
- acompanhado da documentação;
- sem qualquer restrição administrativa;
- livre de ônus.

---

6. GARANTIA

A garantia deverá ser:

- mínima de 36 meses;
- fornecida pelo fabricante;
- sem custo adicional para a Administração;
- observadas as revisões previstas no manual do fabricante.

Caso o fabricante ofereça garantia superior, prevalecerá a mais vantajosa para a Administração.

---

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada no Estado do Paraná.

As peças utilizadas deverão ser originais ou homologadas pelo fabricante.

---

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento.

A entrega poderá ocorrer em prazo inferior, hipótese considerada vantajosa para a Administração.

---

9. LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste – Paraná.

O veículo deverá ser entregue em horário previamente agendado com o fiscal do contrato.

---

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas.

Recebimento Provisório

Será realizada conferência de:

- documentação;
- acessórios;
- funcionamento;
- especificações técnicas.

Recebimento Definitivo

Após verificação completa da conformidade do objeto e inexistindo pendências, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover as correções ou substituição do veículo, sem custos adicionais para a Administração.

---

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações mínimas;
- apresentarem preços inexequíveis;
- estiverem em desacordo com o edital.

12. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação do licitante;
- marca e modelo do veículo ofertado;
- fabricante;
- ano/modelo;
- descrição completa das especificações técnicas;
- prazo de entrega;
- prazo de garantia;
- validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- preço unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos.

Não serão admitidas propostas com especificações inferiores às exigidas neste Termo de Referência.

---

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada:

- catálogo técnico oficial do fabricante;
- ficha técnica do veículo;
- prospecto ou folder do fabricante;
- declaração de garantia;
- documentação que comprove que o veículo atende às especificações exigidas.

A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações apresentadas.

---

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer veículo novo, zero quilômetro, nas especificações contratadas;

II – cumprir integralmente os prazos estabelecidos;

III – substituir, às suas expensas, qualquer veículo entregue em desacordo com as especificações;

IV – responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;

V – responder por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre a execução do contrato;

VI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – prestar garantia do fabricante;

VIII – disponibilizar assistência técnica autorizada;

IX – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega;

X – reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito constatado.

---

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – designar gestor e fiscal do contrato;

III – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

IV – receber provisória e definitivamente o objeto;

V – comunicar formalmente qualquer irregularidade;

VI – aplicar as penalidades cabíveis quando necessário;

VII – disponibilizar as informações indispensáveis ao cumprimento do contrato.

---

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- conferir documentação;
- verificar conformidade das especificações;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir parecer sobre o recebimento.

Compete ao gestor:

- acompanhar toda a execução contratual;
- autorizar providências administrativas;
- controlar prazos;
- encaminhar processos de pagamento;
- promover eventuais alterações contratuais.

---

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega do veículo;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal, quando exigível.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contado da liquidação da despesa, observadas as normas da Administração.

---

18. REAJUSTE

Em razão da entrega ocorrer em parcela única, não haverá reajuste de preços, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

---

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização por termo aditivo, quando cabível.

---

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, observado o devido processo legal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.

As multas poderão ser fixadas no edital e no contrato, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

---

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Na execução da contratação deverão ser observadas, sempre que possível:

- utilização de veículo com tecnologia que favoreça menor emissão de poluentes;
- cumprimento das normas ambientais vigentes;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- utilização de componentes certificados pelo fabricante.

---

22. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas para atividades acessórias.

---

23. GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá dispensar a exigência de garantia contratual, considerando:

- baixo risco da contratação;
- entrega em parcela única;
- objeto de fornecimento imediato.

Caso a Administração opte por exigir garantia, deverá fazê-lo de forma expressa no edital.

---

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada no processo administrativo antes da contratação.

---

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- legislação correlata;
- princípios da Administração Pública;
- orientações dos órgãos de controle.

Ouro Verde do Oeste – PR, 17 de agosto de 2026

JOSÉ NOGUEIRA ALENCAR
Diretor Geral

HENDRICK R. G. GIMENEZ
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 59.993

JOSÉ CARLOS NEGRINI
Contador

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SUV, zero quilômetro, 7 lugares.

Especificações mínimas

- veículo novo e zero quilômetro;
- ano/modelo igual ou superior ao da entrega;
- capacidade para 7 ocupantes;
- combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol);
- Potência mínima 175 cv;
- transmissão automática;
- direção elétrica ou eletro-hidráulica;
- ar-condicionado;
- freios ABS;
- controle eletrônico de estabilidade;
- controle de tração;
- assistente de partida em rampa;
- airbags conforme configuração do fabricante;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento traseiros;
- central multimídia compatível com Android Auto e Apple CarPlay;
- piloto automático;
- volante multifuncional;
- rodas de liga leve (mínimo aro 17");
- garantia mínima de 36 meses;
- assistência técnica autorizada no Estado do Paraná;
- entrega com todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

À
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta sua proposta para fornecimento do objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, com capacidade para 07 (sete ocupantes), combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), transmissão automática, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo SUV zero km, 7 lugares, gasolina ou flex (gasolina/etanol), câmbio automático		01	R$	R$

Valor total da proposta: R$ _____
(_____)

3. DADOS DO VEÍCULO OFERTADO

Fabricante: _____
Marca: _____
Modelo: _____
Ano/modelo: _____
Combustível: _____
Prazo de garantia: _____
Prazo de entrega: _____

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) o veículo ofertado atende integralmente às especificações do Termo de Referência;

b) estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento;
c) temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital;
d) a proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.
Local e data:

Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2026, que atende plenamente aos requisitos de habilitação previstos no edital e na legislação vigente.

Local e data.

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, declara que não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará qualquer ocorrência posterior.

Local e data.

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data.

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa _____, declara que observa as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

Local e data.

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDUTA LESIVA

A empresa _____, declara que não possui, em sua cadeia de produção ou prestação de serviços, práticas incompatíveis com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **80.879.760/0001-50**, com sede na **Rua Amazonas, nº 2028, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85.933-200**, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se:

a) na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026;

c) no Termo de Referência;

d) na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), transmissão automática**, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR.

O veículo deverá atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O veículo fornecido deverá possuir, no mínimo:

- veículo novo e zero quilômetro;
- capacidade para sete ocupantes;
- combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol);
- transmissão automática;
- direção elétrica;
- ar-condicionado;
- sistema multimídia;
- câmera de ré;
- sensores de estacionamento;
- controle eletrônico de estabilidade;
- controle de tração;
- freios ABS;
- airbags conforme configuração do fabricante;
- demais características previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de:

R$ _____ (_____).

No valor contratado estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo:

- impostos;

- taxas;
- transporte;
- frete;
- encargos;
- demais despesas incidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

Dotação: 001.0001.0031.0002.0201 - Aquisição de equipamentos e material Permanente (Câmara)

Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar o veículo no prazo máximo de: **90 (noventa) dias corridos** contados da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na sede da:

Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste/PR
Rua Amazonas, nº 2028
Ouro Verde do Oeste/PR
CEP 85.933-200

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá mediante:

Recebimento provisório

Após a entrega física do veículo, para conferência inicial.

Recebimento definitivo

Após confirmação da conformidade do veículo com as especificações contratadas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de: **36 (trinta e seis) meses**, ou aquela oferecida pelo fabricante quando superior.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e demais condições previstas pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o veículo conforme especificações;

b) cumprir os prazos estabelecidos;

c) fornecer documentação completa;

d) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação;

e) prestar assistência técnica durante o período de garantia;

f) substituir ou reparar eventuais defeitos constatados;

g) manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar a execução contratual;

b) receber o objeto;

c) efetuar o pagamento devido;

d) comunicar irregularidades verificadas;

e) designar gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.

O fiscal deverá registrar ocorrências e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- entrega do veículo;
- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado conforme normas financeiras da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando:

- não cumprir obrigações assumidas;
- atrasar injustificadamente a entrega;
- entregar objeto em desacordo;
- causar prejuízos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **//**2026 até **//**2026, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca competente do Estado do Paraná para dirimir questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Ouro Verde do Oeste/PR, ____ de _____ de 2026.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA 01

_____

TESTEMUNHA 02